



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 332 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Alterar a Portaria Presidência nº 73/2024, que institui Grupo de Trabalho destinado a apresentar proposta de edição de protocolo para julgamento com perspectiva racial no Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 02301/2024,

RESOLVE:

alterações:
Art. 1º O art. 2º da Portaria Presidência nº 73/2024 passa a vigorar com as seguintes

Art. 2º

.....

VII – Revogado;

.....

XIII – Revogado;

.....

XVIII – Mara Lina Silva do Carmo, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região;

XIX – Fábio Francisco Esteves, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. (NR)

Art. 2º Fica prorrogado, até 30 de novembro de 2024, o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho “GT Julgamento com Perspectiva Racial”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Luís Roberto Barroso



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 08/10/2024, às 18:03, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1985616** e o código CRC **0434685C**.